



INDICAÇÃO Nº: 005/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

THEREZINHA VERGNA VIEIRA, Vereadora com assento nesta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 125, inciso II, bem como do art. 62, inciso IV, do Regimento Interno da Casa, vem, respeitosamente solicitar, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **INDICAÇÃO** sugerindo o que segue:

**INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL QUE
DISPONIBILIZE CURSOS DE
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE
CUIDADORES DE CRIANÇAS,
CUIDADORES DE IDOSOS E
CUIDADORES DE PESSOA COM
DEFICIÊNCIA.**

JUSTIFICATIVA

A oferta de cursos de capacitação para cuidadores de crianças, idosos e pessoas com deficiências é uma iniciativa importante e justificável para a prefeitura por diversos motivos. A seguir, apresento algumas justificativas relevantes:

Melhoria da qualidade de vida: Os cuidadores desempenham um papel fundamental no bem-estar e na qualidade de vida das crianças, idosos e pessoas com deficiências. Ao fornecer cursos de capacitação, a prefeitura pode ajudar a





melhorar as habilidades e o conhecimento desses cuidadores, permitindo-lhes oferecer cuidados mais adequados e eficientes. Isso resultará em uma melhor qualidade de vida para os indivíduos assistidos.

Segurança e bem-estar: A capacitação adequada dos cuidadores é essencial para garantir a segurança e o bem-estar das crianças, idosos e pessoas com deficiências. Os cursos podem abranger temas como primeiros socorros, prevenção de acidentes, técnicas de alimentação e higiene pessoal. Com uma formação apropriada, os cuidadores estarão mais bem preparados para lidar com emergências e garantir um ambiente seguro e saudável.

Valorização da profissão: Ao oferecer cursos de capacitação, a prefeitura demonstra reconhecimento e valorização da importância do trabalho dos cuidadores. Isso incentiva o desenvolvimento profissional desses indivíduos, proporcionando-lhes oportunidades de aprimorar suas habilidades e conhecimentos. Além disso, ao investir na formação desses profissionais, a prefeitura contribui para elevar a qualidade dos serviços oferecidos na área de cuidados e fortalecer a profissão como um todo.

Inclusão social: Ao promover cursos de capacitação para cuidadores de pessoas com deficiências, a prefeitura contribui para a inclusão social desses indivíduos. Com cuidadores bem treinados e preparados, as pessoas com deficiências podem receber um suporte adequado para participar de atividades sociais, educacionais e recreativas. Isso ajuda a reduzir barreiras e promover a igualdade de oportunidades para todos os cidadãos.

Redução de custos a longo prazo: Investir em cursos de capacitação para cuidadores pode resultar em economia a longo prazo para a prefeitura. Cuidadores bem treinados têm maior probabilidade de prevenir acidentes, lidar com situações complexas de forma eficiente e fornecer cuidados adequados, o que pode reduzir a necessidade de intervenções médicas ou serviços de emergência. Além disso, cuidadores capacitados podem ajudar a promover a





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

autonomia das pessoas assistidas, reduzindo a dependência de serviços públicos de saúde e assistência social.

Essas são apenas algumas das justificativas que podem ser apresentadas para a oferta de cursos de capacitação para cuidadores de crianças, idosos e pessoas com deficiências pela prefeitura. Essa iniciativa busca promover o desenvolvimento social, a inclusão e o bem-estar dos grupos mais vulneráveis da sociedade, ao mesmo tempo em que reconhece a importância e valoriza o trabalho dos cuidadores.

Diante de todo o exposto, e ciente de que o atendimento do pedido supra só trará benefícios para a população, requeremos a esta Nobre Mesa Julgadora, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como, da importância da medida, que seja remetida a presente **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo essa a razão deste.

Termos em que,
pede deferimento.

Linhares/ES, 16 de junho de 2023.

THEREZINHA VERGNA VIEIRA

VEREADORA - REDE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370030003800330032003A005000

Assinado eletronicamente por **Therezinha Vergna Vieira** em **28/06/2023 13:24**

Checksum: **E78AD9495B53EA7E562AD25DFB0F191DF0E9753578F1ADDD40A61072C00D79CE**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370030003800330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.